



# *Prefeitura do Município de Jandira*

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73  
Grande São Paulo

**DECRETO Nº 4.182**  
de 02 de janeiro de 2020.

**“Dispõe sobre os Feriados e os Pontos Facultativos nas Repartições Públicas, no Exercício de 2020 e dá providências correlatas”**

**PAULO FERNANDO BARUFI DA SILVA**, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

## **D E C R E T O**

**Art. 1º.** É facultado o ponto nas repartições públicas do Município de Jandira, no exercício de 2020, nos dias especificados:

**I. FEVEREIRO**

- Dia 24(segunda-feira) – Carnaval – PONTO FACULTATIVO
- Dia 25 (terça-feira) – Carnaval – PONTO FACULTATIVO
- Dia 26 (quarta-feira) – Carnaval – PONTO FACULTATIVO

**II. ABRIL**

- Dia 09 (quinta-feira) –Quinta Feira Santa- PONTO FACULTATIVO
- Dia 10 (sexta-feira) Paixão de Cristo – FERIADO
- Dia 20 (segunda-feira) - Tiradentes - PONTO FACULTATIVO
- Dia 21 (terça-feira) Tiradentes - FERIADO

**III. MAIO**

- Dia 1º (sexta-feira) Dia do Trabalhador – FERIADO

**IV. JUNHO**

- Dia 11 (quinta-feira) - Corpus Christi FERIADO
- Dia 12 (sexta-feira) - Corpus Christi PONTO FACULTATIVO

**V. JULHO**

- Dia 09 (quinta-feira) Revolução Constitucionalista de 1932 – FERIADO
- Dia 10 (sexta-feira) Revolução Constitucionalista de 1932 – PONTO FACULTATIVO

**VI. SETEMBRO**

- Dia 07 (segunda-feira) Independência do Brasil – FERIADO

**VII. OUTUBRO**

- Dia 12 (segunda-feira) Dia de Nossa Senhora Aparecida – FERIADO
- Dia 28 (quarta-feira) Dia do Funcionário Público - PONTO FACULTATIVO



# *Prefeitura do Município de Jandira*

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73  
Grande São Paulo

## VIII. NOVENBRO

- Dia 02 (segunda-feira) Finados – FERIADO
- Dia 15 (domingo) Proclamação da República – FERIADO
- Dia 20 (sexta-feira) Dia da Consciência Negra – FERIADO MUNICIPAL

## IX. DEZEMBRO

- Dia 07 (segunda-feira) – Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Jandira – PONTO FACULTATIVO
- Dia 08 (terça-feira) – Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Jandira – FERIADO
- Dia 24 (quinta-feira) - PONTO FACULTATIVO
- Dia 25 (sexta-feira) - Natal – FERIADO
- Dia 31 (quinta-feira)- PONTO FACULTATIVO

**Parágrafo Único.** Os “Pontos Facultativos” não se aplicam aos funcionários da Secretaria Municipal da Segurança Pública, Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Municipal da Educação, cujos expedientes seguirão calendário próprio elaborado pelos respectivos Secretários, e aos departamentos e/ou setores considerados essenciais ao atendimento público, que deverão trabalhar em regime de plantão, com número reduzido de funcionários, sendo eles:

1. Divisão de Fiscalização
2. Limpeza Pública
3. Setor de Vigilância
4. Departamento de Obras
5. Parque Natural Municipal – Portal Ecológico de Jandira.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura do Município de Jandira**  
em 02 de janeiro de 2020

**PAULO FERNANDO BARUFI DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

**PAULO ROBERTO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Governo